



ATO 02: JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito Municipal de SUL BRASIL**, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento Dos Recursos Contra Indeferimento Do Pedido De Isenção da taxa de Inscrição de acordo com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo n.º 03/2025, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Recurso 01

Requer a candidata de inscrição nº 59 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Justificativa: **INDEFERIDO**: Declaração anexada não atende aos requisitos exigidos pelo Edital

Recurso 02

Requer a candidata de inscrição nº 16 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Justificativa: **DEFERIDA**: Declaração que atende aos requisitos do Edital

Sul Brasil-SC, 29 de janeiro de 2025.

Vanderlei Gallina
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Sul Brasil -SC
Processo Seletivo 03/2025

JLZ
CONCURSOS E
ASSESSORIA LTDA